SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 100/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Foz do Iguaçu o "Festival do Food Truck da Tríplice Fronteira".

Autora: Anice Gazzaoui

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Foz do Iguaçu o "Festival do Food Truck da Tríplice Fronteira".

§ 1º O evento de que trata o caput deste artigo será realizado preferencialmente no mês de novembro.

§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como *Food Truck* os veículos ou reboques adequados para o preparo e venda de alimentos e bebidas.

§ 3° A atração deverá contar com atividades culturais e recreativas.

Art. 2º O Festival do Food Truck da Tríplice Fronteira será preferencialmente realizado em locais de grande circulação de pessoas, nas grandes regiões da cidade.

Art. 3º A permissão e os critérios para a realização deste Festival observarão a legislação vigente.

§ 1° Deverá ser elaborado edital para obtenção da licença de participação no evento.

§ 2° Os participantes deverão possuir alvará de funcionamento, o qual deve ser obtido junto ao setor competente.

§ 3° Poderá ser disponibilizado alvará coletivo temporário para participação no evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará este projeto no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

Anice Gazzaoui
Vereadora